



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

*Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da
Macrogestão Governamental de Belo Horizonte*



Mem. n. 48/2019

De: Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte (CFAMGBH)

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Data: 26/11/2019

Ref.: Solicitação de documentos relacionados à Macrogestão/2018.

Senhora Diretora,

No contexto das competências relacionadas a esta Coordenadoria, notadamente, no que se refere à execução das ações de controle e o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município de Belo Horizonte¹, faz-se necessário que V. Sa. solicite as informações/esclarecimentos a seguir destacados com a finalidade de se complementar a instrução dos autos relativos ao exercício de 2018:

1. Documentos:

1.1 Planilha eletrônica editável, semelhante à anexada pelo município aos autos do processo 1047901 (fl. 139, "Anexo Of. TCE - Relatório_Folha_Educação_SUGESP_FUNDEB.xlsx"), identificando todos os profissionais da educação que foram remunerados com recursos decorrentes do FUNDEB durante o exercício de 2018.

1.2 RPPS

- Lei ou Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal com a implementação do Plano de Amortização de Déficit Atuarial proposto na Avaliação Atuarial de 2019, data-base 31/12/2018, acompanhado de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo;

¹ Nos termos da Resolução n. 2, de 10 de abril de 2019.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

*Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da
Macrogestão Governamental de Belo Horizonte*



- Ato da autoridade competente nomeando o responsável pela gestão dos recursos do RPPS, em conformidade com o Art. 2º da Portaria MPS n. 519/11;
- Planilha eletrônica editável com a data estimada de aposentadoria de todos os servidores ativos.

2. Esclarecimentos:

- **Balanco Financeiro**

Verifica-se que o saldo das disponibilidades para o exercício seguinte não guarda paridade com o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial consolidado. Enquanto o Balanço Financeiro informa um saldo no valor de R\$ 2.440.507.862, o Balanço Patrimonial informa um saldo de R\$ 1.668.303.116, perfazendo uma diferença de R\$ 772.204.746.

Diante disso, solicitam-se esclarecimentos acerca dessa diferença.

- **Demonstração de Fluxo de Caixa**

O caixa e equivalentes de caixa final demonstrado na DFC, no valor de R\$ 2.417.061.681,82, não confere com o saldo da conta caixa e equivalentes de caixa do BP, R\$ 1.668.303.116,24. A diferença entre esses saldos é de R\$ 748.758.565,58. Essa diferença coincide com o saldo da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo, registrada no ativo circulante.

De acordo com a NBC TSP 12 de 18 de outubro de 2018, para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor. Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

*Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da
Macrogestão Governamental de Belo Horizonte*



Portanto, questiona-se qual é a natureza dessas aplicações de curto prazo e se elas têm liquidez de até 90 dias, já que foram consideradas como caixa e equivalentes de caixa.

- **Estoques**

O município informou no ativo circulante um valor de estoques no montante de R\$ 245,399 milhões. Observa-se que esse saldo aumentou em 21% quando comparado a 2017. No entanto, não divulgou as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo formas e critérios de valoração utilizados, conforme determina o item 4.3, Parte II, MCASP. Solicita-se a composição dos itens com a data de entrada e/ou validade, para avaliar se há indícios de obsolescência e se deve ser feita a baixa.

- **Provisões a longo prazo**

A conta provisões a longo prazo compõe um saldo no valor de R\$ 579.775.051,19. Solicita-se ao município o detalhamento das principais provisões registradas e os motivos que ensejaram seu reconhecimento.

Atenciosamente,

Denise Maria Delgado
Coordenador
TC 1419-0

